

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÕES

Na íntegra e no resumo do Despacho nº 3.246, de 26 de setembro de 2017, constante do Processo nº 48500.006418/2013- 49, publicado no DOU, de 27 de setembro de 2017, seção 1, página 67, v. 154, n. 186, onde se lê: "com 1.130.400 kW de Potência Instalada", leia-se: "com 565.200 kW de Potência Instalada".

Na íntegra do Despacho nº 3.704, de 1º de novembro de 2017, constante do Processo nº 48500.000829/2010-88, publicado em resumo no DOU, de 3 de novembro de 2017, Seção 1, página 80, v. 154, nº 211, foi alterada a Tabela 1 - Parâmetros de garantia física da PCH Fundãozinho, com consequente inclusão da Tabela 3. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Tabela 1 - Parâmetros de garantia física da PCH Fundãozinho

Características Básicas	Casa de força principal
Potência Instalada Total (kW)	22.000
Número de unidades	2
Potência por gerador (kVA) / fator de potência	12222,22 / 0,9
Potência por turbina (kW) / engolimento mínimo (m³/s)	11224,5 / 11,75
Rendimento nominal por turbina (%)	92,00%
Rendimento nominal por gerador (%)	98,00%
Taxa equivalente de indisponibilidade forçada (%)	3,00%
Indisponibilidade programada (%)	0,49%
Perdas hidráulicas nominais (m)	1,32
Queda bruta nominal (m)	33,39
Perdas elétricas até o ponto de conexão (%)	0,50%
Consumo Interno (kW médio)	100
Vazão Remanescente do Aproveitamento (m³/s)	3,02
Vazão de Usos Consuntivos (m³/s)	Tabela 3

Tabela 3 - Vazão de usos consultivos da PCH Fundãozinho

Ano	2017	2022	2027	2032	2037	2042	2047	2052
Reserva de montante (m³/s)	1,07	1,08	1,1	1,11	1,12	1,13	1,15	1,16

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de agosto de 2017

Nº 2.407 - Processo nº: 48500.000572/2017-31. Interessada: Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A.. Decisão: (i) aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 017/2016, elaborado pela Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 017/2016-ANEEL.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 1º de novembro de 2017

Nº 3.675 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004110/2017-92, resolve:

(i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. - EMG, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo;

(ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela EMG, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

ANEXO

BIA PADUA INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	GIGANET COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA. - ME	BRASIL RADIOWAVE LTDA. - EPP
RG SILVEIRA LTDA.		

Nº 3.676 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004115/2017-15, resolve:

(i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a BANDEIRANTE ENERGIA S.A., e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo;

(ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela BANDEIRANTE, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

ANEXO

BENJAMIM SOUZA ARGOLLO	INTERVALE MÁTICA LTDA. - EPP	MADMAK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES
------------------------	------------------------------	---------------------------------------

Em 3 de novembro de 2017

Nº 3.724 - Processo nº: 48500.000570/2017-41. Interessada: Firminópolis Transmissão S.A. Decisão: (i) aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 08/2016-ANEEL, elaborado pela Firminópolis Transmissão S.A., em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 08/2016-ANEEL.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de novembro de 2017

Nº 3.728 - Processo nº 48500.000211/2017-94. Interessados: Delta 3 VIII Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 7 de novembro de 2017. Usina: EOL Delta 3 VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG12, de 2.300 kW cada, totalizando 27.600 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de novembro de 2017

Nº 3.729 - Processo: 48500.005618/2016-27. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com aniversário contratual no mês de outubro de 2017. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 764, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.015277/2016-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a construção referente à ampliação de capacidade de 500 m³/dia para 800 m³/dia da planta produtora de biodiesel da GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.290.329/0084-30, localizada na Avenida Principal, s/n - quadras 3 e 5, setor Parque Industrial, Porto Nacional - Tocantins.

Art. 2º Esta Autorização não desobriga a GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A. a solicitar a Autorização para Operação da planta produtora de biodiesel, de acordo o art. 7º da Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deverá ser executado de acordo com o item 3 do Regulamento Técnico ANP nº 02/2013, da Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 749, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.004585/2017-31, autoriza a ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 11.496.657/0001-08, a construir a ampliação (tanques 5 a 8) da base localizada na Rod SCT 285, nº 550, Km 038, Linha Seminário, Turvo-SC, CEP: 88930-000. [(Lat/Lon aprox.: -28:55:05,600; -49:41:33,600 - SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 240,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 750, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da na Portaria ANP nº 32, de 23 de fevereiro de 2000, e o que consta no processo nº 48610.012710/2017-87, autoriza a empresa ALLURE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 12.481.134/0001-50, a exercer a atividade de importação de nafta petroquímica.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 751, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 315, de 27 de dezembro de 2001, e o que consta do processo nº 48610.011081/2017-78, autoriza a empresa Invex - Investments & Exchange Trading Ltda., CNPJ nº 28.225.427/0001-07, a exercer a atividade de exportação de biodiesel e derivados de petróleo.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 752, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da na Portaria ANP nº 313, de 27 de dezembro de 2001, e o que consta do processo nº 48610.011081/2017-78, autoriza a empresa Invex - Investments & Exchange Trading Ltda, CNPJ nº 28.225.427/0001-07, a exercer a atividade de importação de importação de diesel e biodiesel.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 753, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da na Portaria ANP nº 314, de 27 de Dezembro de 2001, e o que consta do processo nº 48610.011081/2017-78, autoriza a empresa Invex - Investments & Exchange Trading Ltda, CNPJ nº 28.225.427/0001-07, a exercer a atividade de importação de Gasolinas Automotivas.

MARIA INÊS SOUZA